



eSocial – 1ª Liberação

Importante

O eSocial consiste na escrituração digital da folha de pagamento e das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas a todo e qualquer vínculo trabalhista contratado no Brasil. É um módulo no âmbito do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e se constitui em mais um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes.

Com a implementação prevista para Janeiro de 2014, o eSocial atenderá as necessidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), da Caixa Econômica Federal (CEF) e do Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a Justiça do Trabalho, em especial no módulo relativo ao tratamento das Ações Reclamatórias Trabalhistas, eliminando uma série de obrigações acessórias, como GFIP, GPS, DIRF, CAGED, RAIS e outras.

Basicamente, as informações que farão parte do eSocial são:

- Eventos trabalhistas – admissões, afastamentos temporários, comunicações de aviso prévio, comunicações de acidente de trabalho, etc.;
- Folha de Pagamento – valores pagos em folha;
- Ações Judiciais Trabalhistas;
- Retenções de contribuição previdenciária;
- Algumas contribuições previdenciárias substituídas como as incidentes sobre a comercialização da produção rural, espetáculos desportivos, cooperativas de trabalho, prestação de serviços com cessão de mão de obra, patrocínios a associações desportivas que mantenham equipes de futebol profissional, etc.

Maiores detalhes sobre o eSocial poderão ser consultados em:

<http://www.esocial.gov.br/leiautes.aspx>

Atenção

Neste Boletim Técnico estão descritas as primeiras implementações desenvolvidas para atender aos novos campos obrigatórios do eSocial. Todas as informações são passíveis de mudanças, pois até o momento da liberação deste Boletim, não há a versão final do layout do eSocial.



Pré-Requisitos

- Atualização do pacote 04/2013

Conversores

- RHU00882 (parâmetros) executar pelo LOG00086.
- RHU00883 (tabelas) executar pelo LOG6000.

1. Alterações Efetuadas - Parâmetros

1.1. LOG2240/LOG00086 - Manutenção Parâmetros Sistema

1) Integração com o e-Social?

Indica se o RH Logix está integrado ao e-Social.

Este parâmetro está localizado em LOGIX RH / FOLHA DE PAGAMENTO / PARÂMETROS GERAIS.

NOTA: Este parâmetro sendo habilitado permitirá:

- Que seja acessado os atributos exclusivos do eSocial nos cadastros alterados para permitir o preenchimentos dos seus valores.
- Fazer a integração com o TAF – Totvs Automação Fiscal, permitindo que este disponibilize as movimentações que envolvam a Folha de Pagamento como informações cadastrais, férias, rescisões, folha de pagamento, entre outras ao Governo Federal.

Importante

- ✓ Esta funcionalidade de integração ainda não está habilitada nesta 1ª Fase.
- ✓ Caso não conste este parâmetro no LOG2240/LOG00086, no LOG2210 (Níveis de Acesso para os Parâmetros do Sistema), informar “T” (Acesso total) para a área de aplicação “LOGIX RH”.
- ✓ Este parâmetro será criado a partir do conversor **RHU000882**.



2. Alterações Cadastrais

2.1 RHU4000 – Motivos de Estabilidade

Desenvolvido o campo “Motivo eSocial” para informar o motivo de estabilidade que será enviado ao eSocial. Os motivos disponibilizados no eSocial são os seguintes:

MOTIVOS DE ESTABILIDADE – E SOCIAL	
1	Acidente de Trabalho
2	Mandato CIPA
3	Mandato Sindical
4	Mandato Eleitoral
5	Gravidez
6	Prestação de Serviço Militar
7	Convenção Coletiva de Trabalho
9	Outros

! *Importante*

Este campo permitirá o preenchimento somente se o parâmetro **Integração com o e-Social?** estiver habilitado no LOG00086 (Administração de parâmetros).

2.2 RHU5692 – Informações adicionais de Estagiários

Desenvolvidos campos para indicar informações necessárias ao eSocial. Os novos atributos são:

- **Natureza do Estágio:** Indica a natureza do estágio que se refere os estagiários. Os valores permitidos são:

NATUREZA DO ESTÁGIO – ESOCIAL	
O	Obrigatório
N	Não Obrigatório

- **Nível do Estágio:** Indica o nível do estágio. Os valores permitidos são:

NATUREZA DO ESTÁGIO – ESOCIAL	
1	Fundamental
2	Médio
3	Formação Profissional
4	Superior

- **Área de Atuação:** Área de atuação do estagiário.
- **Número da Apólice:** Número da apólice de seguro.



- **Agente de Integração:** Código do agente de Integração. Esta informação será atribuída do RHU4810 (Instituição de Ensino).

2.3 RHU3124 – Manutenção de Funcionários Reintegrados

Desenvolvido campos para indicar informações necessárias ao eSocial. Os novos atributos são:

- **Número do processo judicial:** Identificação do Número do Processo Judicial, quando a reintegração for por este motivo.
- **Data de efeito da reintegração:** Data do efeito da reintegração.
- **Tipo de Reintegração:** Tipo de reintegração. Os valores permitidos são:

TIPO DE REINTEGRAÇÃO – ESOCIAL	
1	Reintegração por Determinação Judicial
2	Reintegração por Anistia Legal
9	Outros

- **Número da Lei de Anistia:** Número da Lei da Anistia. Os valores permitidos são:

LEI DA ANISTIA – ESOCIAL	
1	Lei 6.683/1979
2	Lei 8.632/1993
3	Lei 10.559/2002
4	Lei 10.790/2003
5	Lei 11.282/2006

! Importante

Este campo deverá ser obrigatório caso o Tipo de Reintegração seja igual a “2 - Reintegração por Anistia Legal”.

2.4 RHU0220 – Grau de Instrução

Desenvolvido campo “Grau equivalente eSocial” para informar o Grau de Instrução conforme determinado na tabela do e Social.

Os graus disponibilizados no eSocial são os seguintes códigos:

GRAU DE INSTRUÇÃO – ESOCIAL	
01	Analfabeto
02	Até a 4ª série incompleta do ensino fundamental (antigo 1º grau ou primário), ou que tenha se alfabetizado sem ter frequentado escola regular.
03	4ª série completa do ensino fundamental (antigo 1º grau ou primário)
04	Da 5ª a 8ª série do ensino fundamental (antigo 1º grau ou ginásio)
05	Ensino fundamental completo (antigo 1º grau, primário ou ginásio)
06	Ensino médio incompleto (antigo 2º grau, secundário ou colegial)
07	Ensino médio completo (antigo 2º grau, secundário ou colegial)
08	Educação superior incompleta



09	Educação superior completa
10	Pós Graduação
11	Mestrado
12	Doutorado

! Importante

Este campo permitirá o preenchimento somente se o parâmetro **Integração com o e-Social?** estiver habilitado no cadastro LOG00086 (Administração de Parâmetros).

2.5 RHU08300 – Cadastro de Funcionários

Alterado cadastro de funcionários, implementando as seguintes alterações:

Desenvolvido campos para indicar informações necessárias ao eSocial. Os novos atributos são:

- Inclusão de novos campos, na **Opção Documento** aba **Carteira de Estrangeiro**.
 - **Casado brasileiro/a?:** Condição de casado com brasileiro(s) em caso de trabalhador estrangeiro.
 - **Data naturalização:** Data de naturalização brasileira em caso de estrangeiro naturalizado.
 - **Filhos brasileiros?:** Se o trabalhador estrangeiro tem filhos com brasileiro.
- Inclusão de novos campos, na aba **Opção Pessoais** aba **Endereços/Contatos**.
 - **Tipo Logradouro:** Indica o tipo de logradouro onde reside o trabalhador. Os tipos disponíveis são:

TIPO DE LOGRADOURO – ESOCIAL	
01	Aeroporto
02	Alameda
03	Área
04	Avenida
05	Campo
06	Chácara
07	Colônia
08	Condomínio
09	Conjunto
10	Distrito
11	Esplanada
12	Estação
13	Estrada
14	Favela
15	Fazenda
16	Feira
17	Jardim
18	Ladeira
19	Lago
20	Lagoa



21	Largo
22	Linha
23	Loteamento
24	Margem
25	Morro
26	Núcleo
27	Outros
28	Parque
29	Passagem
30	Passarela
31	Pátio
32	Praça
33	Praia
34	Quadra
35	Recanto
36	Residencial
37	Rodovia
38	Rua
39	Setor
40	Sítio
41	Superquadra
42	Travessa
43	Trecho
44	Trevo
45	Vale
46	Vereda
47	Via
48	Viaduto
49	Viel
50	Vila

Importante

O campo "Tipo Logradouro" somente aceitará os valores entre 01 e 50 e terá por padrão o valor "38 – Rua".

- **Residência própria?:** Indica se a residência pertence ao trabalhador.
- **Recurso FGTS?:** Indica se foi adquirido o imóvel próprio com recurso do FGTS.

2.6 RHU0020 – Dependentes

Desenvolvido campo "Tipo Dependente eSocial" para informar o Tipo de Dependente que será associado ao eSocial. Os tipos disponibilizados no eSocial são os seguintes:



TIPO DE DEPENDENTE – ESOCIAL	
01	Cônjuge ou companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos
02	Filho(a) ou enteado(a) até 21 (vinte e um) anos
03	Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos
04	Filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho.
05	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial, até 21 (vinte e um) anos
06	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, com idade até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de nível superior ou escola técnica de 2º grau, desde que tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos
07	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial, em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho
08	Pais, avós e bisavós
09	Menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial
10	A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador

! Importante

Este campo permitirá o preenchimento somente se o parâmetro **Integração com o e-Social?** estiver habilitado no LOG00086 (Administração de Parâmetros).

2.7 RHU4882 – Beneficiários de Pensão Alimentícia

Alterado o cadastro, incluindo novo campo, “Data de Nascimento”.

2.8 RHU1540 – Aviso de Demissão, RHU1720 – Plano de Posições – Aviso Demissão e RHU0297 – Geração de rescisões coletivas

Alterado os cadastros acima, incluindo novos campos necessário ao eSocial.

- **Tipo de aviso prévio eSocial:** Indica o tipo de aviso prévio que deverá ser informado ao eSocial. Os tipos disponibilizados são:

TIPO AVISO PRÉVIO – ESOCIAL	
1	Aviso prévio trabalhado dado pelo empregador ao empregado, que optou pela redução de duas horas diárias [caput do art. 488 da CLT].
2	Aviso prévio trabalhado dado pelo empregador ao empregado, que optou pela redução de dias corridos [parágrafo único do art. 488 da CLT].
3	Aviso prévio dado pelo empregado (pedido de demissão), dispensado de seu cumprimento.
4	Aviso prévio dado pelo empregado (pedido de demissão), não dispensado de seu cumprimento, sob pena de desconto, pelo empregador, dos salários correspondentes ao prazo respectivo (§2º do art. 487 da CLT).



! Importante

- ✓ Este campo permitirá o preenchimento somente se o parâmetro **Integração com o e-Social?** estiver habilitado no LOG00086 (Administração de Parâmetros).
 - ✓ Para as rescisões por “Término de contrato de experiência” ou “Término de contrato por prazo determinado”, onde não haverá aviso prévio, deverá baixar o chamado TFLY79, para permitir que este campo fique nulo. O chamado TFLY79 foi liberado como correção paliativa, sendo que na próxima liberação especial do eSocial (previsão para final de Outubro/2013) terá um novo programa para cadastrar os avisos prévios.
- **Número do Atestado de óbito:** Número que identifica o registro do Atestado de Óbito. Campo preenchido no caso de desligamento por morte.
 - **Motivo do cancelamento do aviso prévio eSocial:** Caso ocorra e exclusão de um Aviso de demissão, será necessário o envio do Motivo de Cancelamento ao eSocial. Será habilitada uma nova tela para informar os seguintes códigos disponibilizados pelo eSocial:

Motivo do Cancelamento do Aviso Prévio – ESOCIAL	
1	Reconsideração prevista no artigo 489 da CLT
2	Determinação Judicial
3	Cumprimento de norma legal
9	Outros

! Importante

Esta tela será visualizada somente se o parâmetro **Integração com o e-Social?** estiver habilitado no LOG00086 (Administração de Parâmetros).

2.9 RHU0397 – Exclusão de Rescisões Coletivas

Caso ocorra e exclusão de um motivo de demissão, será necessário o envio do Motivo de Cancelamento ao eSocial. Será habilitada uma nova tela para informa os seguintes códigos disponibilizados pelo eSocial:

Motivo do Cancelamento do Aviso Prévio – ESOCIAL	
1	Reconsideração prevista no artigo 489 da CLT
2	Determinação Judicial
3	Cumprimento de norma legal
9	Outros

! Importante

Esta tela será visualizada somente se o parâmetro **Integração com o e-Social?** estiver habilitado no LOG00086 (Administração de Parâmetros).



2.10 RHU0060 – Forma de Demissão

Desenvolvido o campo “Motivo demissão eSocial” para informar o motivo que será enviado ao eSocial.

Os motivos disponibilizados no eSocial são os seguintes:

MOTIVO DE DESLIGAMENTO – ESOCIAL	
01	Rescisão com justa causa, por iniciativa do empregador
02	Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador, inclusive rescisão indireta
03	Rescisão antecipada do contrato a termo
04	Rescisão por culpa recíproca ou força maior
05	Rescisão por término do contrato a termo
06	Rescisão sem justa causa do contrato de trabalho do empregado doméstico, por iniciativa do empregador
07	Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado
08	Rescisão a pedido do empregado ou por iniciativa do empregador, com justa causa, no caso de empregado não optante, com menos de um ano de serviço
09	Rescisão do contrato de trabalho por morte do empregado
10	Rescisão do contrato de trabalho por morte do empregado por acidente do trabalho
11	Transferência de empregado para outra empresa do mesmo grupo empresarial que tenha assumido os encargos trabalhistas, sem que tenha havido rescisão de contrato de trabalho
12	Transferência de empregado para outra empresa que tenha assumido os encargos trabalhistas por motivo de sucessão, sem que tenha havido rescisão de contrato de trabalho
13	Rescisão por encerramento da empresa, de seus estabelecimentos ou supressão de parte de suas atividades
14	Rescisão por Término da Cessão
15	Declaração de nulidade do contrato de trabalho por infringência ao inciso II do art. 37 da Constituição Federal, quando mantido o direito ao salário
16	Reforma de Militar para Reserva
17	Rescisão Indireta do Contrato de Trabalho, reconhecida pela Justiça do Trabalho
99	Outros motivos de rescisão do contrato de trabalho

Importante

Este campo permitirá o preenchimento somente se o parâmetro **Integração com o e-Social?** estiver habilitado no LOG00086 (Administração de Parâmetros).

2.11 RHU6535 – Informações Responsáveis Arquivo Meio Magnético

Alterado o programa, permitindo que seja informada uma nova opção no campo “Tipo meio magnético”, opção **E – eSocial**, onde serão considerados os dados do responsável neste programa para o envio de informações para o eSocial. Também foi incluído o campo “Celular responsável”, para informar o número do celular do responsável pelas informações.

3. Programas Novos

3.1 RHU5157 – Parâmetros Gerais do Empregador - eSocial

Desenvolvido programa para atender as informações necessárias do Empregador ao eSocial. Neste programa devem ser registrados os dados da Empresa Matriz, que ficará responsável pelo envio das informações.

 **Importante**

- ✓ Parte das informações que constam neste programa serão preenchidas no evento “**S-1000 – Informações do Empregador**”.
- ✓ Para o preenchimento do RHU5157, sugerimos cadastrar apenas as empresas que são “Matriz”, não havendo a necessidade do cadastramento das “Filiais”. A alteração deste programa está prevista para a próxima entrega do eSocial (previsão para final de Outubro/2013).

Os seguintes campos serão habilitados para preenchimento:

- **Aba “Parâmetros I”**

Classificação tributária: Código para o enquadramento do contribuinte, de acordo com a tabela 8 do eSocial, conforme segue abaixo:

Tabela 8 – Classificação Tributária – ESOCIAL	
01	Empresas enquadradas no regime de tributação Simples com tributação previdenciária substituída;
02	Empresas enquadradas no regime de tributação Simples com tributação previdenciária não substituída;
03	Empresas enquadradas no regime de tributação Simples com tributação previdenciária substituída e não substituída;
04	MEI - Micro Empreendedor Individual;
05	Empresas enquadradas no Art. 14 da Lei 11.774/2008;
06	Agroindústria;
07	Produtor Rural Pessoa Jurídica;
08	Consórcio Simplificado de Produtores Rurais;
09	Órgão Gestor de Mão de Obra
10	Entidade Sindical a que se refere a Lei 12.023/2009;
11	Associação Desportiva que mantém Clube de Futebol Profissional;
12	Empresa enquadrada nos art. 7º a 9º da Lei 12.546/2011, exceto aquelas enquadradas na classificação tributária 05;
13	Bancos, caixas econômicas, soc. de crédito, financiamento e investimento e demais empresas relacionadas no parágrafo 1º do art. 22 da Lei 8.212./91;
14	Sindicatos em geral, exceto aquele classificado no código [10].
21	Pessoa Física, exceto Segurado Especial;
22	Segurado Especial;
60	Missão Diplomática ou Repartição Consular de carreira estrangeira;
70	Empresa de que trata o Decreto 5.436/2005;
80	Entidades Beneficentes/Isentas;
99	Pessoas Jurídicas em Geral.



! Importante

As classificações “21” e “22” poderão ser utilizadas somente para contribuintes Pessoa Física e os demais somente para Pessoa Jurídica.

Processos Administrativo/Judicial

Em caso de existência de processos administrativos ou judiciais em que houve decisão/sentença favorável ao contribuinte modificando as alíquotas RAT e FAP da empresa.

- **Alíquota RAT – Tipo:** Registro que identifica, em caso de existência, o processo administrativo ou judicial em que houve decisão/sentença favorável ao contribuinte modificando a alíquota RAT da empresa.
- **Alíquota RAT – Processo:** Número do processo. Este processo precisa estar previamente cadastrado no RHU5158 (Processos Administrativos/Judiciais - EFD Social).
- **Alíquota FAP – tipo:** Registro que identifica, em caso de existência, o processo administrativo/judicial em que houve decisão ou sentença favorável ao contribuinte suspendendo ou alterando a alíquota FAP aplicável ao contribuinte.
- **Alíquota FAP – Processo:** Número do processo. Este processo precisa estar previamente cadastrado no RHU5158 (Processos Administrativos/Judiciais - EFD Social).

Empresas isentas – dados da isenção

O preenchimento das informações de isenção somente deve ser feito se a classificação tributária da empresa for igual a “80 - Entidades Beneficentes/Isentas”.

- **Sigla MTE:** Sigla do Ministério que concedeu o certificado de isenção, conforme segue:
 - CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social;
 - MEC - Ministério da Educação;
 - MS - Ministério da Saúde;
 - MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- **Certificado:** Número do CEBAS ou o número da portaria de concessão do Certificado.
- **Data Emissão:** Data de Emissão do certificado.
- **Data Vencimento:** Data de vencimento do certificado.



Software House

Indicar as informações da SoftwareHouse responsável pelo desenvolvimento da integração com o EFD Social.

- **CNPJ:** CNPJ da Software House.
 - **Razão Social:** Razão social da Software House.
 - **Nome:** Nome do contato na empresa.
 - **Telefone:** Número do telefone com DDD.
 - **Cidade:** Cidade da empresa.
 - **Email:** Endereço eletrônico do contato na empresa.
- **Aba “Parâmetros II”**

Informações FGTS

- **Recurso financiamento?:** Indica a utilização de recursos do FGTS em financiamentos.
- **Débito automático?:** Indica se o FGTS é pago com débito automático.
- **Avisa SMS?:** Adesão aos serviços de SMS.
- **Agenda recolhimento?:** Agendamento de recolhimento do FGTS. Se for igual a “S”, a opção de Débito Automático deve ser igual a “S” também.

Informações bancárias

- **Banco:** Código do banco, no caso de depósito bancário.
- **Agência:** Código da agência, no caso de depósito bancário.
- **Conta:** Número da conta bancária.
- **Tipo Conta:** Tipo da conta, podendo ser “Corrente” ou “Poupança”.



3.2 RHU5158 – Cadastro de processos

Desenvolvido programa para efetuar a manutenção das informações dos processos que a empresa possui tramitando na justiça.

Importante

- ✓ As informações deste programa serão enviadas ao eSocial no evento “**S-1070 – Tabelas de Processos**”. Os processos informados neste programa poderão ser associados nos programas Logix onde houver relacionamentos de processos em que a empresa possa utilizar esta informação.
- ✓ Para o preenchimento desta nova função – RHU5158, sugerimos aguardar a liberação especial prevista para a próxima entrega do eSocial (previsão para final de Outubro/2013), pois já existem mudanças previstas neste cadastro.

Os seguintes campos serão habilitados para preenchimento:

- **Empresa:** Código da empresa ao qual o processo está relacionado.
- **Processo:** Número do processo.
- **Descrição:** Breve descrição para informar do que o processo se trata.
- **Tipo Processo:** Tipo do processo, podendo ser “Administrativo” ou “Judicial”.
- **Tipo Decisão:** Indicar qual o tipo de decisão tomada para o processo, podendo ser uma das opções que seguem:
 - 1 - Definitiva (Transitada em Julgado);
 - 2 - Decisão não Transitada em Julgado com Efeito Suspensivo;
 - 3 - Liminar em Mandado de Segurança;
 - 4 - Liminar ou tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;
 - 5 - Contestação Administrativa;
 - 9 - Outros;
- **Cidade:** Cidade onde o processo está tramitando.
- **UF:** Unidade de Federação a qual a cidade pertence.
- **Vara:** Número da Vara responsável pelo processo.
- **Autor Ação:** Autor da ação, podendo ser: “Próprio contribuinte” ou “Outros”.
- **Data decisão:** Data da sentença ou decisão judicial.
- **Depósito integral?:** Indicativo de depósito do montante integral.